



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 32 - P, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática (computadores, monitores, nobreaks e impressoras), para atender as necessidades da Gerência de Compras do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e da Coordenação dos Serviços de Urgência e Emergência - SAMU 192 e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, CPF nº 136.499.317-10** e **Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº. 088.991.897-06**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 019/2023, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática (computadores, monitores, nobreaks e impressoras), para atender as necessidades da **Gerência de Compras do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL**, e da **Coordenação dos Serviços de Urgência e Emergência - SAMU 192**.

Artigo 2º - Caberá aos empregados públicos atestar a entrega dos materiais/execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados, quando houver.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, as obrigações de registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais/execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 19 de Setembro de 2023.

Ciente em 19/09/23
Jalinni Sabatini Girondi
Supervisora Assistencial
SAMU/CIM POLO SUL

[Assinatura]
Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Ciente em 19/09/2023
[Assinatura]
Alan R. Gonçalves
Gerente Administrativo
CIM - Polo Sul

- e) Não possuir acúmulo de cargos públicos;
f) Carga horária de 40 horas semanais.

Supervisor (a) de Planejamento:

- a) Profissional com formação em nível superior completo;
b) experiência como presidente de comissão permanente de licitação e/ou pregoeiro e/ou no setor de compras, com conhecimento específico nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/21;
c) Cursos na área de Licitações e/ou Contratações;
d) Carteira de habilitação B;
e) Não possuir acúmulo de cargos públicos;
f) Carga horária de 40 horas semanais.

Protocolo 1171285

Portaria**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 32 - P, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, nobreaks e impressoras), para atender as necessidades da Gerência de Compras do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e da Coordenação dos Serviços de Urgência e Emergência - SAMU 192 e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL, Sr. **Alan Rodrigues Gonçalves**, CPF nº 136.499.317-10 e Sr^a **Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, CPF nº 088.991.897-06, para realizar a dispensa de licitação nº 019/2023, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Informática (computadores, monitores, nobreaks e impressoras), para atender as necessidades da **Gerência de Compras do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL**, e da **Coordenação dos Serviços de Urgência e Emergência - SAMU 192**.

Artigo 2º - Caberá aos empregados públicos atestar a entrega dos materiais/execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados, quando houver.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, as obrigações de registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais/execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 19 de Setembro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1170759

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó/Capixaba**Edital****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26 de setembro de 2023
HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h a 11h e 12h a 16h.
FORMA DE INSCRIÇÃO: PRESENCIAL MEDIANTE PREENCHIMENTO DE FICHA.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO CAPARAÓ, SITUADA A RUA ALFREDO GUALANDI DA SILVA, 46 (AO LADO DO BANESTES) DORES DO RIO PRETO - ES CEP: 29.580-000
EMPREGOS PÚBLICOS EM SELEÇÃO: ANALISTAS AMBIENTAL

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DE TÍTULOS, ENTREVISTA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
VALIDADE DO CERTAME: 12 MESES CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2023

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó/Capixaba.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembleia Geral, por meio da Comissão Especial instituída pela Portaria CIM CAPARAÓ nº 003/2023 de 13/02/2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Inciso IV e V do §2º da Cláusula Décima Oitava do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO CAPARAÓ que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse